

TERMO DE ESCLARECIMENTO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 195/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, por intermédio de sua Pregoeira e do Secretário Municipal de Compras e Licitações, tendo em vista o que consta do Processo nº 45231208/2011, e nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, informam que:

Consta no Anexo I – Termo de Referência do Edital retro citado, nas páginas 47, 62,80, 95, 109, 127, 141, 155, 169 e 201, a seguinte redação:

“A Empresa concorrente deverá vistoriar o local da obra, conferir rigorosamente as medidas e se inteirar dos serviços a serem executados a fim de que possa fornecer sua proposta conscientemente. No local será fornecido o atestado de visita, emitido pela PREFEITURA o qual deverá ser anexado à proposta.”

Informamos que o seguinte trecho: *“No local será fornecido o atestado de visita, emitido pela PREFEITURA o qual deverá ser anexado à proposta.”*, deverá ser desconsiderado, tendo em vista que a intenção da Administração é que os licitantes tenham conhecimento do local onde a obra será executada. A Secretaria Municipal de Compras e Licitações – SECOL, não exigirá o Atestado de Visita.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA
PREFEITURA DE GOIÂNIA**, aos 22 dias do mês de setembro de 2011.

Marcela Araújo Teixeira
Pregoeira

Andrey Sales de Souza Campos Araújo
Secretário